



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 20 DE MARÇO DE 2018

“Cria e Denomina o CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial e dá outras providências.”

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial localizado à Rua Antonio Palmieri, s/n, Bairro São Miguel, no Município de Uchoa/SP.

Parágrafo Único – A adequação do local e implantação dos serviços do CAPS I seguirá os termos das Portarias nºs 245/2005 e 130/2012, ambas do Ministério da Saúde e, da Deliberação CIB nº 51, 21-10-2013 da Coordenadoria de Planejamento da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 2º – Fica denominado como **CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial “PROFª. FABIANA MARCUZO DE CAIRES”**.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 20 de Março de 2018.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete